PROJETO DE LEI Nº 59/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA E BIOMEDICINA QUE ESTÃO TRABALHANDO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE A PANDEMIA, COMO GRUPO PRIORITÁRIO DO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os alunos estagiários dos Cursos de Medicina e Biomedicina como grupo prioritário da primeira fase do Plano de Vacinação contra o COVID-19 no Munícipio de Marabá.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de junho de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando o atual estado de calamidade provocado pela Pandemia do COVID-19, e visto a importância dos Alunos/Estagiários dos Cursos citados, sobretudo neste tenebroso tempo de pandemia, não há como desassociar as atividades que estes profissionais exercem como de suma importância, ficando expostos diariamente, à situação de risco acentuado de contaminação por esse vírus.

Desta forma, visando à proteção da saúde desta categoria que se expõe ao contato direto na linha de frente de combate a pandemia, indico a referida proposição.

Submeto porquanto, à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões em 09 de junho de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM